

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
MARIA INES DE ANDRADE	514.***.***-20	44.080/2023
ROSELI MARQUES	098.***.***-10	26.542/2023
VINICIUS ANTONIO GIANINI	050.***.***-25	28.544/2023
VINICIUS ANTONIO GIANINI	050.***.***-25	28.544/2023
VINICIUS ANTONIO GIANINI	050.***.***-25	28.544/2023
VINICIUS ANTONIO GIANINI	050.***.***-25	28.544/2023
FARNANDA NISENBAUM	284.***.***-31	36.728/2022
MARCEL NISENBAUM	328.***.***-04	36.728/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, e em complemento aos editais publicados anteriormente no *Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba, Ano VII, nº 1280, em 04 de abril de 2024*, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e/ou confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do núcleo denominado “PRESSER”, no bairro Porto Novo, neste município. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 15.531/2020 e inclui o seguinte logradouro: Avenida José Herculano.

Matrículas	Proprietários Atingidos
Matrícula 11459	Espólio de Americo Martins Maria Missão Abrantes Martins
Matrícula 11645	Vicente São Felix Filho Suely de Almeida São Felix

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 10 de outubro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017 e em complemento aos editais publicados anteriormente no *Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba Ano V, nº 915, em 08 de novembro de 2022 e Ano VII, nº 1305, em 09 de maio de 2024*, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e/ou confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do núcleo denominado “BRAZCORP”, no bairro Travessão, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 13.403/2020 e inclui os seguintes logradouros: Avenida Kikutaro Sumikawa, Avenida da Paz, Avenida José da Costa Pinheiro Junior, Avenida José Herculano, Rua Santos, Rua São Vicente, Rua Bertioaga, Rua Geraldo Gomes de Souza, Rua Iguape, Rua Jacupiranga, Rua João Lopez, Rua Monguagá e Rua João Carlos Balio.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 3836	José Antonio Maldonado Suzuco Maldonado
Matrícula 32616	Arlete da Silva Soares Machado
Matrícula 32617	Marcia Maria Garcia Machado Eloy da Silva Machado
Transcrição 5711 Caraguatatuba	Onofre Fischetti
Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Transcrição 9640 São Sebastião	Adhemar de Barros Filho

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31,

§6º da Lei nº 13465/2017. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatuba, 11 de outubro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 28/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Ulrico Correa de Mesquita Junior** residente a Rua Antônio dos Santos, 101 – Tinga – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 069/2024 (referente AIPM 2782) CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Ulrico Correa de Mesquita Junior** residente a Rua Antônio dos Santos, 101 – Tinga – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 068/2024 (referente AIPM 2783) CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Ebenezer Empreendimentos Imobiliários Ltda.** residente a Rua Prudêncio Baeta, 175 – Pontal Santa Marina – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 70/2024 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Fernando Antônio Marques Lobato** residente a Avenida Dário Leite Carrijo, 4850 – Jaraguá – São Sebastião/

SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3548 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Deusalina Maria de Araujo da Silva** residente a Rua Izidro Paulino Ferreira, 695 – Barranco Alto – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** e **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3580 e AIPM 2890 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Janaina de Paula Silva Ferreira** residente a Rua Cleusa de Fatima dos Santos (Travessa A), 12 – Pegorelli – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 2876 (referente AI 14543) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Janaina de Paula Silva Ferreira** residente a Rua Cleusa Fátima dos Santos, 12 – Pegorelli – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 52/2024 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Luciana da Silva Costa** residente a Rua Seberi, 151 – Jd. Penha – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 2861 (referente AI 3484) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Rofaat Metne** residente a Rua Afonso Pena, 105, 6º andar sala 655 – Centro – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 126/2024 (referente AIPM 2852) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Jorge Nicolete Filho** residente a Rua Chiquinha Gonzaga, 42 – Lot. Villa Branca – Jacareí/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 077/2024 (referente AIPM 2707) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Leonina Felisberto Santos** residente a Rua Santo Ambrósio, 178 – Perequê Mirim – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei

Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3555 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Manoel Ricardo dos Santos** residente a Rua Josefa Gonçalves de Almeida, 873 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3537 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Tamires Rueda Gomes** residente a Avenida Antônio Francisco Paschoal Peliciari, 1611 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 114/2024 (referente AIPM 2732) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Rodrigo Diniz** residente a Rua Cidade de Assis, 56 – Lot. Morada do Mar – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 056/2024 (referente AIPM 2673) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Julio Valente Monteiro** residente a Rua Geralda Conceição Alves, 289 – Rec. Juqueriquerê – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 091/2024 (referente AIPM 2768) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Jhady Paulino da Silva** residente a Rua Antônio Dionísio, 128 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 063/2024 (referente AIPM 2754) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Walter Américo da Fonseca** residente a Rua Rotary, 519 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 087/2024 (referente AIPM 2769) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Carlos Costa Negraes** residente a Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 1138 – H Florestal – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 076/2024 (referente AIPM 2718) CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Gonçalves dos Santos** residente a Rua Ana Pimenta Cabral dos Santos, 72 – Rio Marinas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 070/2024 (referente AIPM 2792) CCZ.**

SECRETARIA DE TURISMO

Nº 041/24 Edital de Chamamento Público de FOOD TRUCKS para o evento 6º Empreenda Caraguatatuba

REGULAMENTO PARA FOOD TRUCKS, FOOD KART E FOOD BIKES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO 6º EMPREENDA CARAGUATATUBA.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pelo secretário Rodrigo Tavano no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 23 a 26 de Outubro de 2024, para prestação de serviços por food trucks, food karts e food bikes, durante o evento denominado “6º Empreenda Caraguatatuba”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

1. DO EVENTO

1.1. A 6ª edição “Empreenda Caraguatatuba”, evento de Empreendedorismo e negócios, será realizada de 23 a 26 de Outubro de 2024, na Praça da Cultura, na Avenida Arthur Costa Filho, no centro de Caraguatatuba.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos que possuem FOOD TRUCK, FOOD KART ou FOOD BIKE regulamentado.

2.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 11 a 16 de Outubro de 2024, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por email no endereço [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:eventos@caraguatatuba.sp.gov.br) em igual prazo de data e horário.

2.3. Serão disponibilizados 06 (seis) espaços destinados a diferentes tipos de culinária, distribuídos nas seguintes categorias:

- 01 para Food Truck de Lanches Artesanal e Hamburger;
- 01 para Food Truck de carnes diferenciadas (costelaria, linguiçaria, churrasco entre outros);
- 01 para Food Truck e/ou Food Kart e /ou Food Bike de pizzas e/ou salgaderias;
- 01 para Food Truck e/ou Food Kart e /ou Food Bike de cerveja artesanal;
- 01 para Food Kart e/ou Food Bike de delicatesses, sorvetes e/ou docerias;
- 01 para Food Kart e/ou Food Bike de sucos.

2.4. Para a inscrição de trucks, o proprietário deverá apresentar:

2.4.1. Para inscrição de FOOD TRUCK:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

- d) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- e) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- f) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- g) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- h) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- i) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.2. Para inscrição de FOOD KART e FOOD BIKE:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- j) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.3. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo e/ou envio de documentos via email para que o processo de ordem seja legítimo.

2.6. Na possibilidade do não preenchimento de quaisquer vagas de quaisquer categorias, fica a cargo da Secretaria de Turismo o remanejamento ou não destas vagas.

2.7. O resultado será publicado em 17 de Outubro de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.8. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:

- Espaço de 5x5m para Food Trucks: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
- Espaço de 4x4m para Food Karts e ou Food Bikes: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

2.8.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário ou transferência eletrônica - TED, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Eventos, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.8.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. **TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento a**

partir das 14h de 21 de Outubro até às 15h até o dia 22 de Outubro de 2024 para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarretará na não participação do evento, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4.2. Os espaços funcionarão no dia 23 e 24 de Outubro de 2024 de 12h as 22h, no dia 25 e 26 de Outubro de 2024 no período de 12h às 23h

4.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão 1 (uma) hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.2.2. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de não terem mais aceitas inscrições para próximos eventos.

4.3. Os produtos comercializados deverão ser servidos em utensílios descartáveis.

4.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.5. É obrigatória a instalação de banners ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e grafados os produtos a serem comercializados com seus respectivos valores.

4.6. Os materiais gráficos devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.7. As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno dos trucks não poderão conter logomarcas que conflitem com o patrocinador, se houver. **E NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NOS AMBIENTES INTERNOS DOS TRUCKS, BIKES OU KARTS.**

4.8. Os responsáveis pelos trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.9. O responsável pelo truck deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. **Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.**

5. DAS PERMISSÕES

5.1. Será disponibilizado espaço determinado para cada estabelecimento.

5.1.1. O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.1.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.1.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.2. Para a liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre

outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

5.2.1. A vistoria ocorrerá no dia 22 de Outubro a partir das 16h, quando os estabelecimentos deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.

5.2.2. Os trucks deverão facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.2. Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

6.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.4. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

6.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

6.6. É proibida a comercialização de produtos de marcas que conflitam com os produtos e marcas de Patrocinador do evento, quando houver.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

7.2. Os responsáveis pelos trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanorme, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 11 de Outubro de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO 6º EMPREENDA CARAGUATATUBA

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL DO ESTABELECIMENTO: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

EMAIL: _____

FOOD TRUCK 5x5M () FOOD KART 4x4M ()

FOOD BIKE 4x4M ()

SEGMENTO:

LANCHES ARTESANAIS ()

CARNES DIFERENCIADAS ()

CERVEJA ARTESANAL ()

PIZZAS/SALGADOS () SORVETE/DOCERIA ()

SUCOS ()

OUTRO (): _____

FARÃO USO DE GÁS: SIM () () NÃO

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL Nº 041/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCKS PARA O EVENTO 6º EMPREENDA CARAGUATATUBA

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 017 de 11 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre divulgação da data da posse dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil e Poder Público no COMAS – Gestão 2022/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.052 de 09 de outubro de 2012, e após **reunião do Colegiado realizada no dia 01 de Outubro de 2024**, registrada sob a Ata de nº 270;

Considerando que no Edital de Convocação da Sociedade Civil COMAS de Caraguatatuba – Gestão 2024 a 2026, está previsto no Cronograma e no item 2.1.12 a data da posse da nova gestão para data de 16 de outubro de 2024 com horário e local a serem informados;

Considerando também que a Resolução nº 14 de 12 de junho de 2024 trouxe em seu conteúdo o resultado final da eleição para Representantes da Sociedade Civil, tendo sido respeitado todos os prazos estabelecidos no Edital de Convocação;

Considerando ainda que o Poder Público, depois de provocado pela Comissão de Eleição do COMAS realizou a indicação dos seus representantes nos termos do Art. 1º inciso I da Lei Municipal nº 2.052 de 09 de outubro de 2012, que alterou a Lei Municipal 1275, de 28 de Junho de 2006;

Considerando por fim a necessidade de mudança da data da posse prevista no item 2.1.12 do Edital de Convocação, bem como a divulgação do local e horário da referida cerimônia, havendo a necessidade de publicação e convocação dos eleitos e escolhidos:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para posse da nova gestão do COMAS para o biênio 2024 a 2026, os seguintes **Representantes da Sociedade Civil**, Titulares e Suplentes, eleitos para o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Caraguatatuba:

I – Representantes dos Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda e ou participantes de projetos sociais:

Titular: Evelyn Thiare Brito Fonseca;
Suplente: Marcelle de Sant'Ana Nunes;
Titular: Edna Pereira Costa Santos;
Suplente: Gabriel Guerra Tibiriçá de Sant'Anna;

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Janaína Tavares;
Suplente: Suelen Simões de Oliveira;
Titular: Gisele Rosana dos Santos;
Suplente: Luceli Cristina de Oliveira Cotia;
Titular: Mécia Policarpo Quirino;
Suplente: Maria de Lourdes de Almeida Santo;

III - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

Titular: Leda Maria Goulart de Oliveira;
Suplente: Breno do Prado Savassa;
Titular: Iara Freire da Costa;
Suplente: Luna Sales Ferreira Barbosa;

IV - Representantes de Associações Cívicas:

Titular: Renata Cristiane de Souza;
Suplente: Elvis Mateus Ferreira;
Titular: Beatriz Moraes Ferreira;
Suplente: Cláudia Adriane Lopes Ramos;

V - Representantes dos Aposentados:

Titular: Sonia Eugênia de Brito Amaral;
Suplente: Rosangela Aparecida Lamberti Ramachoti.

Art. 2º - Convocar para posse da nova gestão do COMAS para o biênio 2024 a 2026, os seguintes **Representantes do Poder Público**, Titulares e Suplentes, eleitos para o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Caraguatatuba:

A) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

Titular: Aline Rodrigues Alves Ciaca;
Suplente: Fernanda Góes Barboza Costa;

Titular: Lívia Bachiega Yamamura;
Suplente: Angela Maria dos Santos de Oliveira;

Titular: Mariana Estella Cestari Lese;
Suplente: Cristiane Regina do Prado Lima Oliveira;

B) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SAJUR):

Titular: Cintia Yara Silva Barbosa;
Suplente: Maia Soares Bisan;

C) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU):

Titular: Aline Antonia da Silva;
Suplente: Rita de Cássia de Moraes Canuto;

D) Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: Daniella Pereira Lellis;
Suplente: Thelma Cícero Gorgati;

Titular: Daniela Bandeira Vaz;
Suplente: Tiago Augusto Brandão;

E) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN):

Titular: Marcelo Ruiz de Oliveira;
Suplente: Cleonice dos Santos Pacola;

F) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ):

Titular: Diana Totti Horie;
Suplente: Danielle Pagoto dos Santos;

G) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI):

Titular: Maria Elvira da Silva Alves;
Suplente: Claudia Cristina Garcia Rocha Pires;

Art. 3º - Os Representantes da Sociedade Civil e Poder Público, mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução estão **CONVOCADOS a comparecer para posse no dia 17 de outubro de 2024** (quinta-feira) às **09h da manhã**, na sala **“Monteiro Lobato”**, dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na **Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaia**, nesta;

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Caraguatatuba, 11 de Outubro de 2024.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora da Comissão Eleitoral do COMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 24.435/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 652/2024 - EDITAL Nº 97/2024 - Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA DOMINGOS MARTINS CABREIRA E AVENIDA PEDRO REGINALDO DA COSTA - BAIRRO RECANTO DO SOL E BALNEÁRIO DOS GOLFINHOS - ADJUDICADA: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA - CNPJ nº 04.690.015/0001-80 - valor global: R\$ 2.035.999,97 - Assinatura: 10/10/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 09/22 – PI Nº 8860/22 – PC 3621/22
Contrato nº 60/22 - Aditamento 06 - Objeto: Prorrogação em mais 12 (doze) meses - vigência 28/04/24 a 27/04/25.
R\$ 2.910.417,52 (dois milhões novecentos e dez mil quatrocentos e setessete reais cinquenta e dois centavos)
Contratada: BRITANIA DO LITORAL LTDA. – CNPJ nº 13.995.391/0001-73.
Contrato nº 61/22 - Aditamento 07 - Objeto: Prorrogação em mais 12 (doze) meses - vigência 28/04/24 a 27/04/25; Acréscimo de 7,777205% no quantitativo do item 07.
R\$ 2.295.370,26 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta reais vinte e seis centavos)
Contratada: AUTO POSTO PRAIA DO INDAIA LTDA. – CNPJ nº 55.647.267/0001-67.
Assinatura: 26/04/2024

Pregão Eletrônico nº 51/21 – PI Nº 16699/21 – PC 2380/21
Contrato nº 141/21 - Aditamento 08 - Objeto: Prorrogação em mais 03 (três) meses - vigência 29/06/24 a 28/09/24.
R\$ 114.287,76 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais setenta e seis centavos)
Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 05.989.476/0003-82.
Assinatura: 27/06/2024

Pregão Eletrônico nº 27/23 – PI Nº 16087/23 – PC 483/23
Contrato nº 119/23 - Aditamento 03 - Objeto: Acréscimo de 01 veículo para SEMAAP; Prorrogação em mais 12 (doze) meses - vigência 01/07/24 a 30/06/25.
R\$ 2.854.160,40 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos)
Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 07.590.934/0001-70.
Assinatura: 28/06/2024

CONTRATO nº 109/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021 – PC nº 1797/2021 – PI nº 16242/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas vias públicas do município de Caraguatatuba.
Contratada: **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** CNPJ: 00.884.554/0001 - 07
Aditamento nº 03 : Prorrogação em 12 meses (24/08/2024 a 23/08/2025)

Valor global : R\$ 1.349.829,48 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura: 22 de agosto de 2024

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 489/2024 – PI 34340/24 – PC 732/24
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME**
Adjudicada: DROGARIA ENFARMA LTDA, CNPJ nº 11.974.072/0001-56.
Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Assinatura: 10/10/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 07/2024 – PI 30710/24 – PC 693/24 – Edital 106/24
Objeto: **SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A FOOD TRUCK, FOOD KARTS E/OU FOOD BIKES, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “EMPREENDA CARAGUATATUBA 2024” E “FLIC 2024”.**
Credenciamento: A partir do dia 14/10/2024 às 09h00min.
O Edital completo e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O 15º LITORAL ENCENA 2024

RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Seleção do Edital nº 56, de 24 de setembro de 2024, nomeada pela Portaria nº 114, de 17 de setembro de 2024, se reuniu na data dos dias 7 a 10 de outubro de 2024, para análise das inscrições *on-line* e *propostas artísticas* do Chamamento Público de Agentes Culturais para Seleção de Espetáculos para o 15º Litoral Encena 2024 que, conforme item 1.3. Este Chamamento destina-se à seleção de agentes culturais interessados em concorrer a 05 (cinco) prêmios sendo, para Cias. do Litoral Norte e Vale do Paraíba, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da classificação preliminar, na forma da lei. A classificação final desta fase será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo, conforme item 9 do edital.

HABILITADOS

NOME DO PROPONENTE	ESPETÁCULO	CIDADE	ÁREA	NOTA	RESULTADO
Maira Naara	Expresso tatu	Caraguatatuba/SP	Dança	99	Habilitado
Gabriela Marotti Ricardo	Quem muito Cobra cobrado será!	Caraguatatuba/SP	Teatro de Bonecos	98	Habilitado
Anna Paloma Carvalho e Bicalho	ELEMENTAIS	Caraguatatuba/SP	Circo	91,6	Habilitado
Davi Silva de Oliveira	Uma Batida: Brasil.	Caraguatatuba/SP	Dança	91	Habilitado
Marcelo Ramos Venancio	Circo Dus Dois	São José dos Campos/SP	Circo	85	Habilitado
Lia Freitas	Coisa Pequena	Caraguatatuba/SP	Dança	84,6	Habilitado
Gustavo Garcia Guerra	O Menor Teatro de Ilhabela	Ilhabela/SP	Teatro Lambe-Lambe	70	Habilitado

Anderson dos Reis Palhano	Zé Gambiarra Circo Show	Ubatuba/ SP	Circo	65,3	Habilitado
Marcelo Venancio	Você Já Viu Isso?	São José dos Campos/SP	Circo	62,6	Habilitado
Alline Santana	Maculelê: Que povo é esse que sabe se defender?	Ubatuba/SP	Dança	58,3	Habilitado
Alline Alves Santana	Ayó	Ubatuba/SP	Circo	57,3	Habilitado
Maria Rogeria Thome	Favela Raiz - Street Show	Caraguatuba/ SP	Dança	51,3	Habilitado
VALTER VANIR COELHO	PÁSSARO JÚLIO	São José dos Campos/SP	TEATRO DE RUA NOTURNO	50	Habilitado

Comissão de Seleção do Edital nº 56, de 24 de setembro de 2024, (Portaria nº 114, de 17 de setembro de 2024)

Marcelo Narciso de Oliveira	Bonecos de Pau	Maquiné/RS	Teatro de Rua	1.3. Este Chamamento destina-se à seleção de agentes culturais interessados em concorrer a 05 (cinco) prêmios sendo, para Cias. do Litoral Norte e 5.1. O prazo de inscrição será do dia 23 de setembro até 6 de outubro de 2024
Luar Produções Artísticas Ltda-ME	Festa! Dom Quixote Sonhador, Sancho Governador	São Sebastião/ SP	Teatro de Rua	5.1. O prazo de inscrição será do dia 23 de setembro até 6 de outubro de 2024

Comissão de Seleção do Edital nº 56, de 24 de setembro de 2024, (Portaria nº 114, de 17 de setembro de 2024)

Caraguatuba, 11 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

HERON CARRILLO PIRES
Diretor Cultural

KEILIANE DIAS DUARTE
Coordenadora do Setorial de Teatro e Circo

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Coordenador do Setorial de Dança

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 121, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9, do Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.879, de 18 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 7 de outubro de 2024, a Sra. VICTORIA GONÇALVES GALTER, RG Nº 30.508.171-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal nº. 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2024.

HERON CARRILLO PIRES
Presidente Substituto
Matrícula 335

INABILITADOS

NOME DO PROPONENTE	ESPETÁCULO	CIDADE	OBSERVAÇÃO
Adriano Cruz de Oliveira	JOIN- A magia do Circo	Caraguatuba/ SP	Circo
Erika Mesquita	Titânia	Praia Grande/ SP	Circo
Bruno Mancuso	Reprises Pareadas	Curitiba/PR	Teatro de Rua
Bruno Mancuso	MAGIAS ESTARRECEDORAS	Curitiba/ PR	Teatro de Rua
Bruno Mancuso	O GARI	Curitiba/ PR	Teatro de Rua
Paulo Carneiro	Circo Zika	Curitiba/PR	Circo
Gigante Cultura e Audiovisual	TUINGO e BASTIAO - UMA DUPLA DE BAIÃO	São Paulo/SP	Cultura Popular / Palhaçaria / Música cômica
Calini Detoni	"Biruta, Nua e Crua"	São Bernardo do Campo/SP	Teatro de Rua
Cafi Otta	Carlos Filipe em Apuros	São Paulo/SP	Circo
Gigante Cultura e Audiovisual	A LONA CAIU!	São Paulo/SP	Teatro de Rua / Palhaçaria / Circo
Rafael Mourão Nitzsche	Atemporal	Belo Horizonte/ MG	Circo
Murilo Tenório dos Santos Campinas	"LixoSHOW do Lixolino"	Cubatão/São Paulo	Circo
Bruno Peruzzi	MalabaRindo	Piracicaba/SP	Circo
Bruno Peruzzi	RisoShow	Piracicaba/SP	Circo
Bruno Peruzzi	Cirqu&tal	Piracicaba/SP	Circo
Bruno Peruzzi	Palhaças Sim Sinhô	Piracicaba/SP	Circo
Bruno Peruzzi	Quiçá	São Bernardo do Campo/SP	Circo
Joana de Toledo Piza	Circo Rodapé	Campinas/SP	Circo
Sebastian Godoy	YoYo	Iracemapolis/ SP	Palhaçaria
Yeferson Arvey Raigoza Agudelo e Davison Arley Raigoza Agudelo	O espontâneo do acaso	São Paulo/SP	Circo

5.3 - A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:
a). Que não apresentarem todos os documentos mencionados nos itens 5.7 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital; c). Link do vídeo na Integra da proposta artística que será apresentada no 15º LITORAL ENCENA e item 7.8

1.3. Este Chamamento destina-se à seleção de agentes culturais interessados em concorrer a 05 (cinco) prêmios sendo, para Cias. do Litoral Norte e Vale do Paraíba

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCADO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2024, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
400223	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	05/03/1980	36403531883	2	231º	NÃO COMPARECEU
399084	FERNANDO GONÇALVES RUAS	10/05/1980	29789701896	2	234º	NÃO COMPARECEU

395192	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA	13/09/1980	36024491816	2	235º	NÃO COMPARECEU
392102	RODRIGO GIANGROSSI	15/09/1980	28253886888	2	236º	NÃO COMPARECEU
400158	DAMIANA DOS SANTOS SILVA	16/09/1980	1315423545	2	237º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2024**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
396619	SEVERINO ROSA NETO	10/11/1980	99079593591	2	238º
392167	FLÁVIA BARCELOS	05/12/1980	32020484811	2	239º
393150	GRAZIELE BATISTA PEREIRA	19/12/1980	33763005854	2	240º
395197	MOARA CRISTINA ARATA	26/03/1981	30114109842	2	241º
393166	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	12/04/1981	8125625690	2	242º
393406	JAQUELINE MICHELI DA CONCEICAO GONCALVES	04/05/1981	36763795866	2	243º
397415	HERLANE PEREIRA LISBOA	28/05/1981	33000318852	2	244º
393436	MATIELY RIBEIRO AZEVEDO	23/06/1981	29936368800	2	245º

CARAGUATATUBA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO DA MESA Nº. 21/24, de 08 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre a exoneração de Assessor Parlamentar – Sr. Jairo Pinto de Moraes Junior)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando que a Resolução nº. 167/13, de 22/01/2013, permite ao Vereador indicar o titular para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, bem como dispensá-lo;

Considerando que o Vereador Sr. Cristian Bota Oliveira de Souza protocolou pedido de exoneração do seu Assessor Parlamentar, Sr. Jairo Pinto de Moraes Junior.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. Jairo Pinto de Moraes Junior, portador do RG nº. 40.515.845-2/SP, do cargo de Assessor Parlamentar, referência CCL-XII criado pela Resolução nº. 167/13 de 22/01/2013.

II – Determinar ao Setor de Recursos Humanos que observe todos os direitos relativos ao funcionário ora exonerado.

III- Este Ato entra em vigor nesta data.

Mesa da Câmara, em 08 de outubro de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 22/24, de 09 de outubro de 2024.

(Nomeia o Sr. Sérgio Luis Ribeiro das Dores para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Sérgio Luis Ribeiro das Dores, portador do RG nº 33.199.482-3/SP, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ref. CCL-XII, criado pela Resolução nº. 167/13 de 22/01/2013, a pedido do Vereador Sr. Cristian Bota Oliveira de Souza, conforme cópia da indicação que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Artigo 2º - Salvo disposição em contrário, os efeitos deste ato cessarão em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Este Ato será igualmente tornado sem efeito se no prazo de trinta dias da sua publicação não ocorrer a posse no cargo, ou se, ocorrendo a posse, não se verificar a efetiva entrada no exercício do cargo, proibida quaisquer formas de prorrogação de prazos.

Artigo 4º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 5º - Fica o Setor de Recursos Humanos igualmente autorizado, após a entrada no exercício do cargo pelo interessado, a expedir carteira de identificação funcional, respeitado o termo final do artigo 2º.

Artigo 6º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesa da Câmara, em 09 de outubro de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
2º Secretário



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO